



**PREFEITURA MUNICIPAL  
IMPERATRIZ - MARANHÃO**

**LEI Nº 775/95**

**Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de imóvel pertencente ao Município de Imperatriz, e dá outras providências.**

**O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Imperatriz aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer doação de um imóvel correspondente a 18.598 m<sup>2</sup>, pertencente ao patrimônio público por força da aprovação do Loteamento JARDIM TROPICAL, pertencente a Terranova Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme matrícula nº 9.530, no Livro 2-BC, Registro de Imóveis, Registro Geral, às fls. 116, do Cartório do 1º Ofício desta Comarca de Imperatriz, assim discriminado: LAGO DO JACARÉ com 1.200 m<sup>2</sup>; CANTEIRO DE ENTRADA com 351 m<sup>2</sup>; LAGO DOS CISNES com 6.920,50 m<sup>2</sup>; LAGO DOS BOSQUES com 8.033 m<sup>2</sup>; RETORNO com 250 m<sup>2</sup>; RETORNO com 300 m<sup>2</sup>; e CLUBE CONDOMÍNIO com 1.543,50 m<sup>2</sup>.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior será doado para o Estado do Maranhão e refere-se à área onde foi erigida a nova Rodoviária do Município de Imperatriz, e tem o escopo de regularizar a situação existente desde a administração anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 18 DE OUTUBRO DE 1995, 174º DA INDEPENDÊNCIA E 104º DA REPÚBLICA.**

**ILDON MARQUES DE SOUZA**  
Interventor